



## Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo C-PDD24

Considerando que:

- O **Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais** conforme escritura de constituição é uma **Associação sem fins lucrativos**, fundada ou com data de escritura de constituição de **01 de setembro de 1976**.
- O “**Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais tem por finalidade a promoção cultural, desportiva, recreativa e intelectual, com a participação dos interessados.**”
- A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões, e que o **desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano** é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.
- A entidade tem interesse e condições para em parceria com o Município de Évora, colaborar, cooperar e coordenar esforços para desenvolver o desporto e a atividade física.
- Incumbe também ao Município de Évora a promoção e a generalização da atividade física, **enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos**, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.
- Cientes que a **ATIVIDADE FÍSICA E O DESPORTO** são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

Entre:

O **Município de Évora**, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Vice-Presidente, **Alexandre Varela**; e

A associação **Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais** contribuinte fiscal nº **501290982**, identificação da segurança social nº ; como Segundo Outorgante, aqui representado por **Luís Simões** na qualidade de **Presidente da direção**;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

### Cláusula 1ª

O presente contrato formaliza a cooperação entre os Outorgantes. O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros – transferências correntes, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Paulo Ferreira" and the letter "M".



Desenvolvimento Desportivo (doravante PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

#### Cláusula 2ª

1 - Para atingir os fins deste C-PDD o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação, calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o **plafond\*** de valor:

M 1   Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	3595 €
M 2   Apoio à atividade desportiva organizada e federada	<b>54854,19 €</b>
Soma M1+M2	<b>58.449,19</b>
Ocupação permanente de edifícios municipais (sedes/outros)	<b>Não tem</b>
Valor apoio em Transporte CPDD23	<b>4767,57 €</b>
Valor apoio em Pavilhões CPDD23	<b>11644,26 €</b>
Valor apoio em Piscinas CPDD23	<b>13578,65 €</b>
Valor apoio em Complexo Desp. CPDD23	<b>1394,23 €</b>
Cedência de outros Bens/Serviços CPDD23	€

\*A utilizar em bens e serviços públicos e transferências correntes pelo Segundo Outorgante

2 - Este **plafond** é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os **custos dos apoios não financeiros** são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O **plafond** atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **58.449,19 euros**.

4 - Do **plafond** atribuído, parte poderá ser disponibilizado em transferência financeira conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

#### Cláusula 3ª

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

- Publicitar em todos os meios de comunicação utilizados (cartazes, site, redes sociais e outros), o apoio da Câmara Municipal de Évora ao desenvolvimento do PDD, incluindo a instalação de placa em local visível nas instalações onde são desenvolvidas as atividades do CPDD, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.
- Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos, materiais, instalações próprias num valor nunca superior ao apoio público no presente CPD, para as quais sejam



INT\_EVORA/2024/6190

ÉVORA

Câmara Municipal

*Carlos Ferreira*

- solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação. **Participar em pelo menos 1 iniciativa municipal para a população por ano**, tais como “Inclusão em Movimento”, “Seniores Ativos”, “Miniolimpíadas”, “Bikévora”, “Fins de Semana Desportivos”, “Arena Desportiva”, “PES em movimento”, Celebrações de datas temáticas, “Ética pelo Desporto”, “Espaço Desportivo da Feira S. João”, Atividades de Enriquecimento Escolar Atividade Física Desportiva, entre outras.
- c) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação. Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
  - d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo devem prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.
  - e) Apresentar junto da Câmara Municipal de Évora os documentos previsionais e de prestação de contas.
  - f) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da comparticipação financeira envia à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa.

#### Cláusula 4ª

##### Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2024**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

#### Cláusula 5ª

##### **Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de um modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

#### Cláusula 6ª

##### Revisão do Contrato-Programa

- 1- O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.



**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024**

NIPC

**Grupo Desportivo Recreativo dos Canaviais**

CPDD24	Previsão Custos	Necess. Financ. Público
501290982	3595,00	0,00
Medida 1   Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	54854,19	0,00
Medida 2   Apoio à atividade desportiva organizada e federada	0,00	0,00
Medida 3   Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos pró	0,00	0,00
<b>total</b>	<b>58449,19</b>	<b>0,00</b>

501290982

Medida 1 | Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde  
 Medida 2 | Apoio à atividade desportiva organizada e federada  
 Medida 3 | Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos pró

**Detalhe Lazer Regular**

M1 LAZER Regular	Pontuação	Téc habilit	Seguro acidentes pessoais	75% ou + FEM	NEE ou Port Def	Freg Rural	Participa Prog Autarquia	Exame médico	Encargos p pratic	Nº praticantes (média)	Sessões p semana	Previsão Custos	Necessidade Financ
Natação 1	650,00	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	16 a 30	2	indica	indica
Patinação	1100,00	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	16 a 30	2	indica	indica
Taekwondo	1000,00	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Não	Não	Não	6 a 15	2	indica	indica
0	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
<b>Total M1 Lazer Regular</b>	<b>2750,00</b>											####	

**Detalhe Lazer Pontual**

M1 LAZER Pontual	Pontuação	Nº Particip	Nº dias	Previsão Custos	Necessidade Financ
Futebol Dia Amarelo e Preto	200,00	200	1	Não indica	indica
Torneio Futebol "Zé Lula"	65,00	65	1	Não indica	indica
Torneio Futebol Joaquim Coelho	80,00	80	1	Não indica	indica
Etapas do Joga à Bola Trq Petz (fed)	300,00	300	1	Não indica	indica
Gala Aniversário Patinação	200,00	100	2	Não indica	indica
<b>Total M1 Lazer Pontual</b>	<b>845,00</b>			<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

Total M1 (Regular+Pontual): 3595,00

**Detalhe FEDERADA Regular - participação nos quadros competitivos das federações e associações**

Modalidade	Escalação	Género	Nº atletas	Competição	Nível	Nº jogos	Pontuação	Treinadores habilitados Lei 40/2012 e Lei 106/2019											Majoração	Valor	Previsão de Custos	Necessidade e Financ Público
								Téc. Desp	Pts Téc Desp	Grau I	II	III	IV	Téc. Saúde	Pts Téc. Saúde							
FUT3/5	Petizes/Traq	F e M	38	Joga à Bola	1	16 a 20 jgs	2062,81	2	500	1	1	0	0	0	0	0	0	0,15	269	Não inform	Não informa	
FUT 7	Benj Sub 10	M	12	Camp Distr Joga	1	21 a 29 jgs	2213,75	1	200	1	0	0	0	0	0	0	0,15	289	Não inform	Não informa		
FUT 7	Benj A S11	F e M	12	Camp Distr Joga	1	21 a 29 jgs	2922,38	1	400	0	0	1	0	1	200	0,15	381	Não inform	Não informa			
FUT 7	Benj B S11	M	12	Camp Distr Joga	1	21 a 29 jgs	1983,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0,15	259	Não inform	Não informa			
FUT 7	Inf S13	F e M	26	Camp Distrital	1	21 a 29 jgs	2232,38	0	0	0	0	0	0	0	0	0,15	291	Não inform	Não informa			
FUT 5 DESP P DEFICIENTE	Senior	F e M	18	Joga à Bola	0	16 a 20 jgs	1752,31	0	0	0	0	0	0	0	0	0,15	229	Não inform	Não informa			
			118				<b>Total 13167,39</b>	4	1100	2	1	1	0	1	200		1717	0	0			

**Modalidades com nº jogadores em campo superior a 10 - DESPORTOS COLETIVOS**

Modalidade	Escalação	Género	Nº atletas	Campeonato	Nível	Nº jogos	Pontuação	Treinadores habilitados Lei 40/2012 e Lei 106/2019											Majoração	Valor	Previsão de Custos	Necessidade e Financ Público
								Total Téc. Desp	Pts Téc Desp	Grau I	II	III	IV	Téc. Saúde	Pts Téc. Saúde							
FUT 11	Iniciados	Masc	25	Camp Nacional	2	21 a 29 jgs	6871,25	2	600,00	0	2	0	0	1	200	0,15	896	Não inform	Não informa			
FUT 11	Juvenis	Masc	28	Camp Nacional	2	21 a 29 jgs	7101,25	2	600,00	0	2	0	0	1	400	0,15	926	Não inform	Não informa			
FUT 11	Junior	Masc	18	Camp Distrital	1	21 a 29 jgs	4772,50	2	500,00	1	1	0	0	1	200	0,15	623	Não inform	Não informa			
FUT 11	Senior	Masc	28	Camp Dist Elite	2	30 jgs ou +	8740,00	2	500,00	1	1	0	0	1	200	0,15	1140	Não inform	Não informa			
			99				<b>Total 27485,00</b>	8	2200	2	6	0	0	4	1000		3585	0	0			

**Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS**

Modalidade	Escalação	Género	Nº total atletas	Campeonato	Nº atl Nível 1	Nº atl Nível 2	Nº atl Nível 3	Nº atl Nível 4	Pontuação	Treinadores habilitados Lei 40/2012 e Lei 106/2019											Majoração	Valor	Previsão Custos			
										Total Téc. Desp	Pts Téc Desp	Grau I	II	III	IV	Téc. Saúde	Pts Téc. Saúde									
Patinação	Inic	F e M	15	0	5	5	5	0	1833,00	1	200	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Benj	F e M	15	0	6	5	4	0	1703,05	1	200	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Infan	F e M	15	0	5	5	5	0	1633,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Inic	F e M	15	0	0	7	8	0	1937,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Cadetes	F e M	10	0	0	10	0	0	1035,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Juvenis	F e M	5	0	0	0	5	0	799,25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Juniores	F e M	3	0	0	0	3	0	481,85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patinação	Seniores	F e M	3	0	0	0	3	0	525,55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Natação	Cadetes	F e M	7	0	2	5	1	0	815,35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			18		37	34	0		<b>10763,80</b>	2	400	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
									<b>Total</b>																	

Total M2 Regular 51416,19

5302

**Detalhe Federada Pontual organização de competição federada para além dos quadros competitivos**

M2 Federada PONTUAL	Pontuação	Nº Participantes	Nº dias	Nível	Previsão de Custos	Necessidade Financiamento Público	Majoração	Valor
Torneio Futebol Formação Canaviais	1150,00	200	1	Nacional	0	Não informa	0,15	150
Master Patinação	1000,00	100	2	Nacional	0	Não informa	0	0
Torneio GDRC Fut.11	1288,00	160	1	Internacional	0	Não informa	0,15	168
<b>Total M2 Pontual</b>	<b>3438,00</b>	0	0		- €	- €		318
Total M2 PONTUAL	3438,00							

**Total FEDERADA**

Total M2 Regular+Pontual 54854,19

